

DS Mt
1) - Para divulgação em
serviço de meios físicos
(caso se'empineiro ou não) / us
tri e adequada.

2) - Divulgar via email
e lista geral SA

SG-MADRP
ENT/2492/2012/NDA
12-03-2012 11:40:31

- No NAP para
cumprimento de
pontos 1, 2 e 3

- Opção Dúbia

NOSSA REFERÊNCIA
Ofício-Circular n.º 1/2012

13.03.2012

DATA
2012-02-27

Maria Isabel Saraiva
Secretária-Geral Adjunta

12/3/2012

Assunto: **Data a considerar para o artigo 43.º do Estatuto da Aposentação**

A Caixa Geral de Aposentações tem recebido inúmeras reclamações relacionadas com a data a considerar para os efeitos do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação. O teor dessas reclamações revela um generalizado e profundo desconhecimento da verdadeira finalidade da indicação daquela data - frequente e erradamente confundida como aquela em que o requerente deixará de trabalhar ou em que o processo será despachado -, pelo que se torna necessário proceder ao seguinte esclarecimento, que se solicita seja tido em conta no preenchimento dos pedidos de aposentação no âmbito desse Serviço:

O subscritor não pode, em nenhuma circunstância, escolher, indicar ou por qualquer forma definir a data em que:

- ❖ Deixará de exercer funções - o artigo 99.º do Estatuto da Aposentação estabelece imperativamente que a desligação do serviço ocorre no dia 1 do mês seguinte àquele em que a CGA comunique ao Serviço o despacho que reconhece o direito à aposentação e fixa o valor da pensão; ou em que
- ❖ A CGA despachará o seu pedido de aposentação - a duração da instrução do processo depende de fatores variáveis (volume de trabalho existente, capacidade da Caixa, número e complexidade de operações ou diligências a realizar, eventual articulação com terceiras entidades);

O que o subscritor pode é, dentro dos limites que a lei estabelece, escolher o regime legal (condições de aposentação e regras de cálculo da pensão) e a situação pessoal de facto (idade, tempo de serviço e remuneração) a considerar pela CGA na aposentação, através da indicação de uma data exata (dia, mês e ano) por referência à qual aqueles regime e situação de facto vão aferir-se.

Assim, por exemplo, se o subscritor indicar como data a considerar para os efeitos do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação (é apenas esse o sentido do campo existente no formulário) o dia 15 de maio de 2012, isso significa que - independentemente do que se verificasse na data da apresentação do pedido de aposentação e do que vier a verificar-se na data que esse pedido seja despachado pela CGA -, na apreciação do seu requerimento de aposentação:

- ❖ Será aplicado o regime legal que estiver em vigor em 15 de maio de 2012;
- ❖ Será considerada a idade que o requerente contar nesse dia;
- ❖ Será contado tempo de serviço até 15 de maio de 2012;
- ❖ Serão tidas em conta, nos termos legais, as remunerações percebidas até essa mesma data;
- ❖ Será aplicado o fator de sustentabilidade de 2012.